Prefeito Municipal Diretora de Administração

Expediente do dia 23 de novembro de 1982

Lei nº 164/82

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 145/82 e dá outras providências"

O prefeito Municipal de Sagarto, Estado de Sergipe, faço saber que a Comarca Municipal de Sagarto aprovou e eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nominar a rua partindo da Praça Rozendo Ribeiro de Souza ao Lado do Super - Mercado Apolo de Rua Joana Rosa do Amor Divino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sagarto, em 23 de 11. 82.

José Vicente de Carvalho
Prefeito Municipal

Maria Vanda Nascimento de Fonseca
Diretora de Administração

Encaixado em
31/01/83

Maria Vanda Nascimento de Fonseca
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO